



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROGRAD - Coordenadoria de Ensino a Distância

Processo SEI nº 2350.01.0010571/2023-62

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL UAB/UEMG Nº 008/2023

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR FORMADOR

CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - FACULDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO DE NEGÓCIOS - FAPPGEN/CBH/UEMG

A Pró-reitoria de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais da Universidade do Estado de Minas Gerais, em conjunto com a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil da UEMG, no uso das atribuições conferidas pela Portaria/UEMG nº 118, de 11 de novembro de 2020, e pela Portaria/UEMG nº 110, de 26 de agosto de 2022, observadas as normas estabelecidas: na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº. 11.502, de 11 de julho de 2007; pela Lei nº. 11.507, de 20 de julho de 2007; pela Lei nº 11.947 de 2009 e pela Lei nº 12. 349, de 2010; - na Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016, com as alterações introduzidas pela Portaria CAPES Nº de 15, de 23 janeiro de 2017, pela Portaria CAPES Nº 139, de 13 de julho de 2017, pela Portaria CAPES Nº 102 de 10 de maio de 2019 e pela Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, - faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Professor Formador para atuação no Curso de Graduação em Administração Pública, ofertado pela Faculdade de Políticas Públicas e Gestão de Negócios Tancredo Neves - FaPPGEN/CBH/UEMG, em regime de 20 (vinte) horas semanais de atividade.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital rege o processo de seleção de Professor Formador para o preenchimento de 2 (duas) vagas para o Curso de Graduação em Administração Pública ofertado pela Faculdade de Políticas Públicas e Gestão de Negócios, conforme QUADRO I deste Edital.
- 1.2. A atuação do Professor Formador selecionado não originará qualquer vínculo empregatício com a UEMG, sendo suas atribuições e remuneração definidas de acordo com o sistema de bolsas do MEC/CAPES, por meio da Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016, da Portaria CAPES nº 15, de 23 janeiro de 2017, e da Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019.
- 1.3. O candidato a Bolsista para Professor Formador não poderá acumular mais de uma bolsa de acordo com a Lei Federal nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, exceto nos casos previstos pela Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 12 de dezembro de 2007.
- 1.4. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado do processo de seleção/classificação, sendo convocado o candidato subsequente.
- 1.5. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, em ordem de classificação, caso haja desistência ou caso seja constatada inaptidão do candidato selecionado ou em decorrência de novas vagas para o mesmo fim, no período de vigência deste Edital.

2. VAGAS OFERTADAS

- 2.1. As vagas ofertadas neste Edital estão descritas no QUADRO I a seguir:

QUADRO I: Descrição das vagas

Vagas	Componente Curricular	Período previsto para a oferta do componente curricular	Formação*	Requisitos para a admissão**	Número de vagas
01	Gestão de Redes de Cooperação na Esfera Pública	Outubro a Dezembro de 2023	Graduação em Administração ou Administração Pública acrescida de Pós- Graduação Stricto Sensu na área de Ciências Sociais Aplicadas OU Graduação em cursos da área de Ciências Sociais Aplicadas, acrescida de Pós- Graduação Stricto Sensu em Administração de acordo com a Tabela CAPES.	1) Comprovante de experiência no magistério superior de, no mínimo, 3 (três) anos (professor Formador I); OU 2)comprovante de experiência no magistério superior de, no mínimo, de 1 (um) ano e título de mestre (professor Formador II).	1
	Empreendedorismo Governamental	Outubro a Dezembro de 2023			
	Repercursos*** (componentes curriculares a serem ofertados relacionados à área de Gestão)	Março a Julho de 2024			
02	Repercursos*** (componentes curriculares a serem ofertados relacionados à área de Direito)	Março a Julho de 2024	Graduação em Direito acrescida de Pós- Graduação Stricto Sensu em Direito.	1) Comprovante de experiência no magistério superior de, no mínimo, 3 (três) anos (professor Formador I); OU 2)comprovante de experiência no magistério superior de, no mínimo, de 1 (um) ano e título de mestre (professor Formador II).	1
* A área de formação de Graduação e Pós-Graduação Stricto Sensu é considerada de acordo com a Tabela CAPES (Grande Área de Conhecimento). ** Conforme ANEXO I da Portaria CAPES Nº 139, de 13 de julho de 2017. *** Componentes curriculares reofertados para que estudantes não aprovados nas disciplinas possam concluir o curso de graduação.					

3. REQUISITOS BÁSICOS

- 3.1. São requisitos exigidos aos candidatos à seleção de Professor Formador Bolsista:
- 3.1.1. Possuir formação acadêmica e experiência profissional descritas no item 2, Quadro I, deste Edital - conforme Anexo I da Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016.
- 3.1.2. Ser professor em exercício em uma Unidade Acadêmica da UEMG.
- 3.1.3. Ter disponibilidade para cumprir todas as obrigações inerentes à função previstas neste edital.

- 3.1.4. Não estar impedido de receber bolsa no momento da assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista.
- 3.1.5. Ter disponibilidade para reuniões e atividades presenciais, inclusive aos finais de semana.

4. **ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR**

- 4.1. O Professor Formador terá as seguintes atribuições:

a) Elaborar o plano de curso da disciplina descrevendo os recursos e mídias que serão utilizados (ambiente virtual, materiais didáticos, vídeos, simulações, etc) e metodologias de ensino aplicadas à EAD;

b) Organizar e selecionar os materiais didáticos do curso;

c) Elaborar atividades e/ou avaliações regulares, de recuperação e de regimes especiais (se for o caso) com as respectivas matrizes de correção a serem disponibilizadas aos tutores;

d) Orientar os tutores quanto à correção de atividades e provas e/ou realizá-las quando se tratar de questões muito específicas;

e) Organizar, com a ajuda dos Designers Instrucionais as disciplinas do curso no AVA;

f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela UEMG;

g) Participar de atividades presenciais do Curso que serão realizadas aos finais de semana;

h) Acompanhar, junto aos tutores, no AVA, o desenvolvimento da/as disciplinas sob sua responsabilidade no curso;

i) Responsabilizar-se pelo lançamento, no sistema acadêmico da UEMG, das notas dos alunos nas disciplinas e ou turmas sob sua responsabilidade;

j) Participar das reuniões com a coordenação do curso e/ou tutores;

k) Exercer atividades presencialmente nos polos de apoio presencial conforme agenda definida com a coordenação de curso;

l) Responder às questões de dúvidas dos tutores e alunos diariamente;

m) Realizar gravação de videoaulas de acordo com as necessidades do curso.
- 4.2. O desempenho das atividades presenciais poderá ocorrer em qualquer dia da semana (inclusive aos sábados), obedecendo às necessidades do curso e o interesse da administração conforme calendário pré-estabelecido.
- 4.3. O deslocamento até o polo de apoio presencial para a realização de atividades presenciais ocorrerá às expensas da Instituição de Ensino, com planejamento prévio.

5. **CARGA HORÁRIA E BOLSA**

- 5.1. O Professor Formador exercerá suas funções em 20 (vinte) horas de atividades semanais distribuídas em: atividades no AVA, participação em reuniões e nos encontros presenciais.
- 5.2. O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.
- 5.3. Não serão aceitas para o pagamento da bolsa as seguintes contas correntes: conta corrente que possua limite diário para depósitos ou transferências; conta corrente exclusiva para recebimento de salário.

5.3.1. Em caso de conta conjunta, o bolsista deve ser o titular da conta.

5.3.2. É vedado o uso de conta de poupança.
- 5.4. O PROFESSOR FORMADOR somente fará jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal, mesmo que venha a exercer a docência em mais de uma turma.
- 5.5. A duração do vínculo em cada semestre letivo será conforme a demanda do curso e parâmetros de fomento docente estabelecidos pela CAPES.
- 5.6. O valor da bolsa a ser concedida ao selecionado, conforme Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023:

5.6.1. Professor Formador I: R\$1.850,00 (hum mil e oitocentos e cinquenta reais) para docentes com 3 anos ou mais de experiência no magistério superior;

5.6.2. Professor Formador II: R\$1.550,00 (hum mil e quinhentos e cinquenta reais) para docentes com menos de 3 anos de experiência no magistério superior.

6. **INSCRIÇÕES**

- 6.1. A inscrição no processo seletivo implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e suas retificações, que porventura forem publicadas durante a realização do Processo Seletivo, e obriga a todos os candidatos inscritos ao cumprimento das regras, normas, critérios e condições estabelecidas, conforme o cronograma do processo seletivo, constante no ANEXO I deste Edital.
- 6.2. O acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, é de inteira responsabilidade do candidato e está disponível na página da UEMG <<https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2313-2023>>.
- 6.3. Para a realização da inscrição o candidato deverá preencher o Formulário disponível no link <https://forms.office.com/r/c2ikDCLQK6> e anexar a documentação exigida descritas no QUADRO II deste Edital.

QUADRO II - Documentos obrigatórios para a inscrição

a) Cópia do documento de identidade com foto;
b) Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);
c) Cópia do Currículo no modelo da plataforma lattes;
d) Cópia do diploma ou declaração de conclusão de curso superior;
e) Cópia do diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação;
f) Comprovante de professor em exercício em uma unidade acadêmica da UEMG;
g) Comprovação de experiência docente;
h) Documentos comprobatórios para a prova de títulos, considerando o ANEXO II deste Edital (Barema de Avaliação).

- 6.4. O candidato terá direito a realizar apenas uma única inscrição neste Processo Seletivo. Caso ocorra mais de um envio do formulário de inscrição, será considerado apenas o último formulário enviado.
- 6.6. As inscrições deverão ser realizadas no período das 00:00 do dia 18 de agosto de 2023 às 23:55 do dia 04 de setembro de 2023.

7. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. O processo seletivo será conduzido por uma Banca Examinadora designada pela Pró-reitoria de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais.
- 7.2. O processo seletivo ocorrerá por meio de análise do Currículo Lattes seguindo pontuação discriminada no ANEXO II (barema de avaliação) deste Edital.
- 7.3. Para efeito de avaliação de Currículo, considerar-se-ão os documentos enviados por Formulário, no ato da inscrição, que comprovem os critérios especificados no ANEXO II deste Edital.
- 7.4. Será desclassificado do processo seletivo o candidato que apresentar a documentação obrigatória incompleta ou em desacordo com as exigências deste Edital;
- 7.5. A classificação obedecerá a ordem decrescente da nota final dos candidatos, observando o quantitativo de vagas disponibilizadas em cada disciplina, conforme QUADRO I deste Edital.
- 7.5.1. Será considerado CLASSIFICADO o candidato que obteve nota suficiente para incluí-lo no limite das vagas disponíveis na disciplina para a qual se inscreveu;
- 7.5.2. Será considerado EXCEDENTE o candidato que não obteve nota suficiente para incluí-lo no limite das vagas disponíveis na disciplina para a qual se inscreveu;
- 7.5.3. Será considerado DESCLASSIFICADO o candidato que:
- 7.5.3.1. Desrespeitar algum dos requisitos previstos no item 6 e seus subitens;
- 7.5.3.2. Preencher o Formulário de Inscrição com informações incorretas e/ou não apresentar a documentação obrigatória estabelecida no subitem 6.3.
- 7.6. Em caso de empate para o preenchimento das vagas serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- 7.6.1. O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o Parágrafo Único do Art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- 7.6.2. Maior tempo de atuação como docente na Educação Superior;
- 7.6.3. Maior titulação apresentada pelo candidato;
- 7.6.4. O candidato com maior idade.
- 7.7. Serão classificados os professores concursados do quadro da UEMG, conforme Artigo 6º §, 4º da Portaria Capes 102, de 10 de maio de 2019. Posteriormente, serão classificados os professores que são convocados na UEMG, considerando a excepcionalidade prevista no Artigo 6º, § 4º da Portaria Capes 102, de 10 de maio de 2019 e o vínculo temporário fulcro no Decreto Estadual nº 48.109/2020.

8. RECURSOS

- 8.1. Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis, após a divulgação das inscrições, pelo link <https://forms.office.com/r/BzmN1681St>.
- 8.2. Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis, após a divulgação do resultado preliminar pelo link <https://forms.office.com/r/w0mxKYUsxZ>.
- 8.2.1. Após a análise dos recursos, poderá ocorrer alteração da classificação preliminar obtida, para uma classificação superior ou inferior, independentemente de o candidato ter apresentado, ou não, o recurso.
- 8.3. Os recursos encaminhados devem seguir as seguintes diretrizes:
- 8.3.1. Argumentação lógica e consistente.
- 8.3.2. Fundamentação referente ao objeto do recurso.
- 8.3.3. Limite de 500 caracteres e nenhum documento anexo.
- 8.3.4. Não será aceita documentação adicional para fundamentação do recurso.
- 8.4. Serão indeferidos os recursos que:
- 8.4.1. Estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Edital.
- 8.4.2. Não apresentarem argumentação lógica e consistente.
- 8.4.3. Apresentarem linguagem inadequada, ofensiva ou depreciativa, cabendo ainda neste caso responder por desacato a funcionário público no exercício da função ou em razão dela, conforme previsto no Art. 331 do Código Penal.
- 8.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso, ou recursos fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 8.6. Não serão considerados recursos relativos a erros do candidato no preenchimento do Formulário de Inscrição e envio de documentação.
- 8.7. Não serão considerados os pedidos de recursos encaminhados por veículos diferentes do estipulado neste Edital.

9. RESULTADOS

- 9.1. Os resultados e demais informações sobre o processo seletivo serão divulgados no site da Universidade do Estado de Minas Gerais <<https://uemg.br/component/phocadownload/category/2313-2023>>, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato, conforme cronograma constante no ANEXO I deste Edital.

10. CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS E IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

- 10.1. A convocação do candidato, respeitando a ordem de classificação, o número de bolsas previsto neste Edital e a previsão de oferta dos componentes curriculares, ocorrerá por meio de mensagem eletrônica encaminhada para o e-mail institucional do professor/classificado.
- 10.1.1. Para assumir a vaga, o candidato deverá responder a convocação da Coordenação UAB/UEMG **em até 02 (dois) dias úteis**.
- 10.2. Para a admissão como bolsista CAPES, o candidato deverá apresentar o Termo de Compromisso do Bolsista e a Declaração de não acúmulo de bolsas, conforme os ANEXOS III e IV deste Edital, respectivamente, exigidos para a execução da atividade de PROFESSOR FORMADOR.
- 10.2.1. A concessão da bolsa de PROFESSOR FORMADOR - BOLSISTA UAB/CAPES está condicionada à entrega do Termo de Compromisso do Bolsista e da Declaração nos termos, prazos e condições expressas neste Edital.
- 10.3. Caso o candidato classificado não responda ao e-mail de convocação com a documentação devidamente preenchida para a concessão da bolsa, no prazo estabelecido no item 10.1.1 deste Edital, a Coordenação UAB/UEMG procederá com a chamada do próximo candidato, respeitando a ordem de classificação.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. O prazo de validade desse processo seletivo será de 02 (dois) anos, a partir da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 11.2. A classificação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da Coordenação UAB/UEMG, bem como da respectiva disponibilidade orçamentária, da ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.
- 11.3. Inexatidões das declarações, irregularidades de documentos ou outras causas possivelmente constatadas no decorrer do processo eliminarão o candidato, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 11.4. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas na página da UEMG <<https://uemg.br/component/phocadownload/category/2313-2023>>, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.

- 11.5. O candidato aprovado que não comparecer às atividades presenciais ou descumprir os prazos acordados a contar da data de contratação, sem justificativa, será considerado desistente, sendo imediatamente substituído pelo próximo candidato classificado, obedecendo à ordem de classificação.
- 11.6. O candidato aprovado poderá no decorrer da oferta dos Cursos assumir atribuições de Professor Formador que não estão descritas no item 4 deste Edital, mediante o critério da Coordenação de Curso e da Coordenação UAB, respeitando a formação exigida no Quadro I.
- 11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Graduação ou serão tratados em atos de retificação e comunicados oficiais, a serem publicados posteriormente na página da UEMG <<https://uemg.br/component/phocadownload/category/2313-2023>>.
- 11.8. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação deste Edital.

Belo Horizonte, 07 de agosto de 2023.

Adálcio Carvalho de Araújo
Coordenador da Universidade Aberta do Brasil
Universidade do Estado de Minas Gerais

Michelle Gonçalves Rodrigues
Pró-reitora de Graduação
Universidade do Estado de Minas Gerais

ANEXOS

ANEXO I - CRONOGRAMA

EVENTO	INÍCIO	TÉRMINO	LOCAL
Divulgação do Edital	03/08/2023		Site da UEMG https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2313-2023
Inscrições	18/08/2023	04/09/2023	Formulário de Inscrição https://forms.office.com/r/c2ikDCLQK6
Divulgação da Lista de Inscritos	06/09/2023		Site da UEMG https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2313-2023
Prazo para interposição de Recursos às Inscrições	11/09/2023	12/09/2023	Formulário de Recurso às Inscrições https://forms.office.com/r/BzmN1681St
Divulgação das Inscrições Homologadas	14/09/2023		Site da UEMG https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2313-2023
Divulgação do Resultado Preliminar	19/09/2023		Site da UEMG https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2313-2023
Prazo para Interposição de Recursos do Resultado Preliminar	20/09/2023	21/09/2023	Formulário de Recurso ao Resultado Preliminar https://forms.office.com/r/w0mxKYUsxZ
Divulgação de Resultado dos Recursos ao Resultado Preliminar	26/09/2023		Site da UEMG https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2313-2023
Divulgação do Resultado Final	26/09/2023		Site da UEMG https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2313-2023

ANEXO II
BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO
QUADRO DE PONTUAÇÃO

Item	Subitens			Pontuação máxima
Titulação Profissional				
Titulação	Será considerada a maior titulação		Doutorado	20
			Mestrado	15
			Especialização	10
Subtotal				20
Participação em Cursos				
Cursos	Participação em cursos de curta duração na modalidade EAD – extensão, aperfeiçoamento, atualização (1 ponto por curso)			5
Subtotal				5
Atuação Profissional				
Ensino	Atuação docente (professor) em cursos de curta duração na modalidade EaD (1 ponto por curso)			5
	Atuação docente (professor) em Cursos de Graduação e/ou Pós-Graduação na modalidade EAD (2 pontos por semestre ou disciplina - para o docente que atuou em Cursos de Graduação e Pós-Graduação no mesmo semestre letivo, será computado apenas 2 pontos)			14
	Atuação docente (professor) em Cursos de Graduação na modalidade presencial (2 pontos por semestre)			14
	Tutoria em cursos EaD (1 ponto por semestre)			15
Experiência Profissional em EaD	Organização de evento em EaD (1 ponto por evento)			3
	Experiência como Designer Instrucional, Designer da Informação, processamento e tratamento de imagens digitais, Web Design e Adobe "indesign" (1 pontos por projeto)			3
	Elaboração de material didático para cursos em EaD (2 pontos por produção)			12
	Trabalhos Técnicos para cursos na modalidade EaD (1 ponto por produção)			3
Subtotal				65
Produção Bibliográfica, Tecnológica e Artística				
Produções entre os anos de 2018 a 2022	Artigos completos em periódicos com ISSN (3 pontos por artigo)			10
	Artigos completos em anais de congresso (1 ponto por artigo)			
	Publicação de Livro com ISBN (3 pontos por livro)			
	Organização de Livro com ISBN (2 pontos por livro)			
	Capítulo de Livro com ISBN (2 pontos por capítulo)			
	Produção/gravação de videoaulas, audioaulas (1 ponto por produção)			
Subtotal				10
TOTAL GERAL				100

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios			
1. Data do cadastramento *			
2. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME) *			
3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado *		(☐) Aperfeiçoamento (☐) Bacharelado (☐) Lato Sensu (☐) Licenciatura (☐) Extensão (☐) Sequencial (☐) Tecnólogo (☐) Mestrado (☐) Doutorado	
4. Nome do Curso ao qual esta vinculado *			
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *		PROFESSOR FORMADOR	
6. Número do CPF *			
7. Nome Completo *			
8. Profissão *			
9. Sexo *		M ☐ F ☐	10. Data de Nascimento *

11. N° documento de identificação *				12. Tipo documento de identificação *			
13. Data de Emissão do documento *				14. Órgão Expedidor do documento *			
15. Unidade Federativa Nascimento *				16. Município Local Nascimento *			
17. Estado Civil *		Solteiro (a) Casado (a) Separado (a) Divorciado (a) Viúvo (a) União Estável					
18. Nome cônjuge							
19. Nome do Pai							
20. Nome da Mãe *							
Endereço para Contato							
21. Endereço Residencial *							
22. Complemento do endereço							
23. Número				24. Bairro			
						25. CEP *	
26. Unidade Federativa *				27. Município *			
28. Código DDD *				29. Telefone de contato *			
						30. Telefone celular *	
31. E-mail de contato *							
Dados da Formação em Nível Superior							
32. Área do último Curso Superior Concluído *							
33. Último curso de titulação *							
34. Nome da Instituição de Titulação *							
Informações Bancárias							
35. Banco *							
36. Agência *							
37. Conta Corrente*							
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
Denominação				Sigla			
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA				DED/CAPES			
Endereço							
SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília – DF							

Atribuições do Bolsista	
Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação; Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso; Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância; Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino; Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação; Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso; Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina; Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno; Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância; Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/ MEC, ou quando solicitado.	
Dos produtos	
Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa: Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença <i>Creative Commons</i>, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes. Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada: (a) () CC-BY-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos. (b) () CC-BY: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original. (c) () CC-BY-NC-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos. (d) () CC-BY-NC: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.	
Declaração	
Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de PROFESSOR e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes 183/2016. A opção deverá ser assinalada de acordo com os requisitos preenchidos. () PROFESSOR FORMADOR I OU () PROFESSOR FORMADOR II Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará na instauração de processo administrativo. Local Data Assinatura do Bolsista Assinatura do Coordenador UAB da IPES	

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS

Em ____ de ____ de ____.

Eu, _____, CPF: _____, bolsista da modalidade _____ do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, portarias conjuntas Capes/CNPQ nº 01/2013 e nº 2/2014, demais legislações correlatas e suas eventuais atualizações.

Nome completo do bolsista



Documento assinado eletronicamente por **Adálcio Carvalho de Araújo, Professor de Educação Superior**, em 07/08/2023, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Gonçalves Rodrigues, Pró-Reitor(a) de Graduação**, em 07/08/2023, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **70950402** e o código CRC **EF508856**.